



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1922/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 124/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Mario Covas Neto, que dispõe sobre a instalação de semáforos luminosos horizontais do tipo LED, em sincronia com os semáforos luminosos verticais, como ferramenta complementar à sinalização vigente, em vias consideradas de grande circulação no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com o texto, o Poder Executivo fica autorizado a instalar luzes LED, em sincronia com os semáforos verticais de calçada, na continuação do percurso horizontal do pedestre. As luzes LED serão instaladas nas vias públicas e cruzamentos sinalizados, conforme critérios técnicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

O autor aponta pela exposição dos motivos apresentados que "a iniciativa se espelha nas bem sucedidas e inovadoras ações" desenvolvidas em cidades da Holanda, Alemanha e Argentina e que a medida atenderá a pedestres que não ficam atentos aos sinais tradicionais de sinalização, evitando atropelamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE.

De acordo com as informações do site VIA SEGURA que divulga as estatísticas relativas a acidentes no Estado de São Paulo, revisado em outubro/12, "mais de 12.000 pedestres por ano são vítimas fatais de acidentes de trânsito".

O número de pedestres mortos no trânsito pode ser avaliado a partir da base de dados Datasus do Ministério da Saúde. Esta base apresentou os números de vítimas por categoria de usuário: 9.944 pedestres mortos em 2010.

O estudo Aplicações de engenharia de tráfego na segurança dos pedestres, indicou a seguinte distribuição dos atropelamentos em relação à via na cidade de São Paulo em 1995: ao longo da via - 83% e em cruzamentos - 17%.

Os acidentes ao longo da via podem ser com pedestres andando ao longo da via, mas também e, principalmente, com pedestres atravessando a via.

Com o objetivo de reduzir o número de atropelamentos noturnos, a CET desenvolveu um projeto piloto de Travessia de Pedestres Iluminada, implantado em Julho 1996, em frente ao Terminal Rodoviário do Tietê. Neste local ocorreram 27 atropelamentos em 1995, sendo que 56% foram no período noturno.

Após a implantação, os seguintes aspectos positivos foram verificados:

- Maior concentração de luz na calçada, onde os pedestres aguardam o momento da travessia, evidenciando a presença dos mesmos para os motoristas.
- Maior respeito do motorista em não "queimar" a faixa de pedestres.
- A faixa de luz canalizada induz o pedestre a atravessar corretamente.

Esta primeira experiência levou a realizar muitas outras faixas de pedestres iluminadas, implantadas e mantidas pela CET (http://vias-seguras.com/os_acidentes/acidentes_com_pedestres)

Pelo do exposto, considerando as manifestações da CCJPL, o Parecer é favorável à proposição em tela, por entendermos que atende ao interesse público na medida em o projeto propõe ações protetivas ao munícipe, promovendo maior segurança no trânsito.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Alfredinho - (PT)

André Santos - (REPUBLICANOS)

João Jorge - (PSDB)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2019, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.